



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 27/03/2025

Hora: 08:43:03

PEDIDO DE COMPRA: 000029 / 2025

EMISSÃO: 13/03/2025

SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Aquisição de impressora térmica, leitor de código de barras, etiqueta autoadesiva e fita ribbon.

Justificativa: A contratação se justifica, devido a necessidade do município se adequar as normas contidas na Resolução nº 634/24, da Comissão Intergestores Bipartite/RS, que impõe aos municípios a aquisição de equipamentos, pois as amostras oriundas dos municípios, encaminhadas para análise no Laboratório Central de Saúde - LACEN/RS - passarão a ser identificadas através de código de barras, justificando a aquisição de impressora térmica, leitor de código de barras, etiqueta autoadesiva e fita ribbon.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de impressora térmica, leitor de código de barras, etiqueta autoadesiva e fita ribbon, conforme as especificações abaixo .

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Impressora Térmica tecnologia de impressão: Transferência térmica e térmica direta; Velocidade de impressão: Máximo :4" /102 MM por segundo; Memória: 8 MB Flash, 8 MB SDRAM (Padrão); Interface de comunicação: Serial UBS e Paralela; Alimentação: 100-240 VAC, 50-60 HZ; Garantia: 90 dias conforme previsão Legal mais de 12 meses, conforme contrato: especificação complementar: impressora térmicas. Com as seguintes características Técnicas mínimas: Método de impressão transferência térmica, térmica direta, impressão em código de barra.	Un	01
2	Leitor de Código de Barra: Código Leitor de Barra ótico de mão; Fonte de luz: Lazer de Diodo;650NM+-10 NM; Interfaces:UBS; Peso 200gr; Alimentação: 5 volts +-10%A 130MA; Compatibilidade de codificação todos os códigos de barra padrão; Códigos de barras 1D; Velocidade de leitura: Mínimo de 100 linhas de varredura; Garantia Mínima de 12 meses ;Especificações Complementar: leitor óptico de mão (portátil) de código de barra com pedestal, com as seguintes características mínimas: Peso: Menor que 200 gr; Especificação elétrica; Compatibilidade eletromagnética: EM 55022 classe B; Vedação Ambiental: Vedação Mínima	Un	01



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 27/03/2025

Hora: 08:43:03

	projetada para suportar gotas de água, selado para resistir as partículas de suspensão; Leitura: Tecnológica de leitura a laser; Desempenho: Fonte de Luz laser de Diodo, 650NM+- 10nm; mínimo 100 linhas de varredura por segundo; Contraste de impressão: Pelo menos 20% de diferença mínima de reflexão; Capacidade Decode: todos os códigos de barra 1 D			
3	Etiqueta AutoAdesiva: 20G /M2 BR 56,00 MM 27MM; Material: papel couche; Acabamento fosco; Gramatura: 20 /M2; Cor Branco; Comprimento: 55,00; Unidade de Medida: MM; Altura: 27,00; Unidade de medida: MM. Tratamento para impressão código de barra; Uso para amostra; Aplicação: Impressora: fornecimento: rolos 1.000 etiquetas. As especificações técnicas da etiqueta autoadesiva, devem atender a estas especificações mínimas ou de qualidade superior para garantir à integridade da etiqueta de código de barras a umidade e calor durante o transporte da mesma.	Rolo	01	
4	Fita Ribbon: Fita Ribbon; 110,00 MM x 74,00 MM Cera preta; Uso de Impressora: Material de Cera; Cor preto; Comprimento da fita 74,00 M, Largura 110,00 MM; Fornecimento: rolo. As especificações técnicas da fita Ribbon, devem atender a estas especificações mínimas ou de qualidade superior para garantir à integridade da etiqueta de código de barras a umidade e calor durante o transporte da mesma	Rolo	15	

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundmentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Prelimibar, anexo deste Termo de Referência.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de leitor de código de barras, impressora térmica, etiqueta autoadesiva e fita ribbon, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Rua Santa Rosa, nº 390, Centro, Tucunduva/RS, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 27/03/2025

Hora: 08:43:03

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo menor preço por item.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens referente a esta contratação deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após o envio da ordem de entrega, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizado na Rua Santa Rosa, nº 390, Centro, Tucunduva/RS, em horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência.

O objeto deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituído às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O objeto entregue em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência ou em desacordo ao contrato, deverá ser rejeitado pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirado nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do objeto e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação de sua qualidade e quantidade, e consequente aceitação mediante termo. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

A Contratante se compromete a realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste instrumento.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 27/03/2025

Hora: 08:43:03

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme previsto no Decreto Municipal nº 757, de 24 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo de dispensa de licitação, a fim de se acelerar o pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta específica indicada pelo contratado.

O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com o Decreto Municipal nº 767, de 28 de abril de 2023.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.579,00 (Um mil, quinhentos e setenta e nova reais) para a aquisição de 01 (uma) impressora térmica, o valor de R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais) para a aquisição de 01 (um) leitor de código de barras, o valor de R\$ 86,00 (Oitenta e seis reais) para a aquisição de 01 (um) rolo de etiquetas autoadesivas e o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para a aquisição de 15 (quinze) fitas ribbon.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se ainda o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Usuário/Matricula: ROBERTO REFATTI/1617 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 4 de 5



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 27/03/2025

Hora: 08:43:03

UNIDADE: 0702– SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2047 - Programa - Vigilância Sanitária

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

Vínculo – 0659.01

Acesso - 0264